

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021 - Edição nº 684

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 132/2021: "REVOGA O DECRETO 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 069/2021: "REVOGA PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Encruzilhada - BA





Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 132/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"REVOGA O DECRETO 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e, Lei Orgânica Municipal, bem como pelo artigo 73, inciso V da Lei nº. 9.504/97,

RESOLVE

Artigo 1º. Tornar nulo e sem efeito o decreto 035 de 28 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha Secretário de Administração

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 069/202021

REVOGA PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela servidora protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o pedido de Licença sem remuneração da Servidora **LUCIANA LACERDA SOARES SANTOS**, Auxiliar de Secretaria, matrícula 207, portadora do RG 0384 8470 64 e inscrita no CPF sob o nº 997 024 365 91.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Encruzilhada – BA, em 13 de setembro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito de Encruzilhada- Ba

Júlio César Sousa Rocha Secretário Municipal de Administração Art. 73, §, 1º Lei Orgânica Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – Bahia CEP 45150-000.